### PAD 3993/2014

#### À SMCI

Solicito complementações ao projeto básico, cfe segue:

- 1) prazo para pagamento, 20 dias ao invés de 5;
- 2) Acrescer os itens julgados pertinentes, conforme padrão projeto básico de obras, abaixo:

# 1. IMPLANTAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

### 1.1. PLACA DE SINALIZAÇÃO DE OBRAS

Uma vez que as reformas serão executadas em local de trânsito de pessoas a CONTRATADA deverá utilizar placas orientativas, quanto as obras que estão sendo executadas, evitando assim eventuais acidentes com pessoas que circulam pela edificação.

#### 1.2. ISOLAMENTO DA ÁREA

Deverão ser isoladas as áreas a serem modificadas, com chapas de compensado, obedecidas rigorosamente às exigências das normas de segurança do trabalho.

#### 2. RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

- 2.1 Caberá à CONTRATADA selecionar os operários com comprovada capacidade técnica e dimensionar o quadro efetivo de acordo com o porte da obra.
- 2.2 A FISCALIZAÇÃO poderá exigir da CONTRATADA a substituição de qualquer profissional desde que verificada sua incompetência na execução das tarefas, bem como apresentar hábitos de conduta nocivos à boa administração da obra.
- 2.3 A substituição de qualquer funcionário deverá ser processada, no máximo, 48 horas após a comunicação da FISCALIZAÇÃO.

- 2.4 Limpeza e conservação do espaço, móveis e equipamentos do TRE, devendo a empresa:
  - Providenciar, no prazo da execução dos serviços, periódica remoção de todo o entulho e detritos que venham a se acumular no terreno;
  - Manter, conservar e reparar as instalações e equipamentos existentes e que venham a sofrer danos com a obra.
  - Manter a obra em permanente estado de limpeza, higiene e conservação, com remoção de entulho resultante, tanto no interior da mesma como do canteiro de serviços.
  - Em cumprimento à legislação ambiental, os lixos deverão ser separados e acondicionados em recipientes (tambores, latões, caçambas) individuais identificados, por tipo de material, ou seja, papel, plásticos, vidros, metal.
- 2.5 Também são de responsabilidade da Contratada, as instalações e equipamentos tais como:
  - a) Tapumes, fita de advertências;
  - b) Guinchos, andaimes, telas de proteção;
  - c) Maquinário, equipamentos e ferramentas necessárias;
  - d) Eventual dormitório, cozinha e refeitório para operários, os quais deverão possuir as condições mínimas de infraestrutura e higiene.

# 3. SEGURANÇA E SAÚDE NO TRABALHO

3.1 Serão de USO OBRIGATÓRIO os equipamentos relacionados no quadro a seguir, obedecido ao disposto nas Normas Regulamentadoras NR-6 –

Em: 23/07/2014 18:25:44

PROTEÇÃO	EQUIPAMENTO	TIPO DE RISCO	
CABEÇA	Capacete de segurança	Queda ou projeção de objetos, impactos contra estruturas e outros.	
	Capacete especial	Equipamentos ou circuitos elétricos	
	Protetor facial	Projeção de fragmentos, respingos de líquidos e radiações nocivas.	
	Óculos de segurança contra impacto	Ferimentos nos olhos	
	Óculos de segurança contra respingos	Irritação nos olhos e lesões decorrentes da ação de líquidos agressivos	
MÃOS E BRAÇOS	Luvas e mangas de proteção (couro, lona plastificada, borracha ou neoprene)	Contato com substâncias corrosivas ou tóxicas, materiais abrasivos ou cortantes, equipamentos energizados, materiais aquecidos ou radiações perigosas.	
PÉS E PERNAS	Botas de borracha (PVC)	Locais molhados, lamacentos ou em presença de substâncias tóxicas.	
	Calçados de couro	Lesão do pé	
INTEGRAL	Cinto de segurança	Queda com diferença de nível	
AUDITIVA	Protetores auriculares	Nível de ruído superior ao estabelecido na NR-5 – Atividades e Operações Insalubres	
RESPIRATÓRIA	Respirador contra poeira	Trabalhos com produção de poeira	
	Máscara para jato de areia	Trabalhos de limpeza por abrasão através de jatos de areia	
	Respirador e máscara de filtro químico	Poluentes atmosféricos em concentrações prejudiciais à saúde	
TRONCO	Avental de raspa	Trabalhos de soldagem e corte a quente e de dobragem e armação de ferros	

- 3.2 Equipamento de Proteção Individual EPI e NR-1 Disposições Gerais:
- a) Caberá à CONTRATADA manter vigilância das instalações de energia elétrica, a fim de evitar acidentes e curtos-circuitos que possam provocar danos físicos às pessoas ou que venha prejudicar o andamento normal dos trabalhos.
- b) recomendações contidas na NR-18. Haverá particular atenção para o cumprimento das exigências de proteger as partes móveis dos equipamentos e de evitar que as ferramentas manuais sejam abandonadas sobre passagens, escadas, andaimes e superfícies de trabalho, bem como para o respeito ao dispositivo que proíbe a ligação de mais de uma ferramenta elétrica na mesma tomada de corrente.
- c) As ferramentas devem ser apropriadas ao uso a que se destinam, sendo proibido o emprego das defeituosas, danificadas ou improvisadas.

Em: 23/07/2014 18:25:44

#### 4. MATERIAIS

Todos os materiais, salvo o disposto em contrário pelo CONTRATANTE, serão fornecidos pela empresa CONTRATADA.

Todos os materiais a empregar na obra serão novos, comprovadamente de primeira qualidade e satisfarão rigorosamente às condições estipuladas neste Projeto Básico.

A CONTRATADA só poderá usar qualquer material depois de submetê-lo, através de amostra, ao exame e aprovação da FISCALIZAÇÃO da obra e do Contrato, a quem caberá impugnar o seu emprego, quando em desacordo com as especificações.

A CONTRATADA deverá utilizar, na realização dos serviços, materiais com menor potencial ofensivo ao meio ambiente, inclusive com tal previsão já efetuada em sua planilha de custos. (verificar a possibilidade de já constar na planilha de custos do TRE a identificação desses materiais para que a empresa licitante apresente a proposta nos moldes de sustentabilidade)

Cada lote ou partida de material deverá, além de outras averiguações, ser comparado com respectiva a previamente aprovada. As amostras de materiais aprovadas pela FISCALIZAÇÃO, depois de convenientemente autenticadas por esta e pela CONTRATADA, serão cuidadosamente conservadas em local identificado pela FISCALIZAÇÃO até o final dos trabalhos, de forma a possibilitar, a qualquer tempo, a verificação de sua perfeita correspondência aos materiais fornecidos ou empregados.

Obriga-se a CONTRATADA a retirar do recinto das obras os materiais porventura impugnados pela FISCALIZAÇÃO, dentro de 72 horas, a contar da Ordem de Serviço atinente ao assunto, sendo expressamente proibido manter no recinto das obras quaisquer materiais que não satisfaçam a estas especificações.

#### 4.1. ARMAZENAGEM E ESTOCAGEM DE MATERIAIS

Os materiais empregados nas construções devem ser arrumados de modo a não prejudicar o trânsito de pessoas, a circulação de materiais, o acesso aos equipamentos de combate a incêndio e às

Em: 23/07/2014 18:25:44

portas ou saídas de emergência; e também, de modo a não provocar empuxos ou sobrecargas em paredes ou lajes, além dos previstos em seus dimensionamentos.

Com relação ao manuseio dos materiais, o peso máximo para transporte e descarga individual realizados manualmente é de 60 kg. O peso máximo para levantamento individual é de 40 kg.

## 5. IMPUGNAÇÕES

Serão impugnados pela FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE todos os trabalhos que não satisfizerem às condições contratuais. Ficará a CONTRATADA obrigada a demolir e refazer os trabalhos impugnados pelo CONTRATANTE, bem como remover os entulhos, ficando por sua conta exclusiva as despesas correspondentes.

SILMARA APARECIDA LASKOSKI COORDENADORA DE APOIO ADMINISTRATIVO

Em: 23/07/2014 18:25:44